



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.311 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 15.000,00, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 09 – R\$ 15.000,00 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.085 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.09	Mat. Ut.em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	R\$ 5.000,00
33.90.30.04.09	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.122.007.2.085 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.09	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
----------------	---------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de março de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

DECRETO Nº 6.311 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº **3.635, de 15 de dezembro de 2020**.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº **3.821, de 30 de dezembro de 2021**.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal